

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 15 de junho de 2012 — ZZ/AESA

(Processo F-62/12)

(2012/C 235/36)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: Abreu Caldas, A. Coolen, J.-N. Louis, É. Marchal e S. Orlandi, advogados)

Recorrida: Agência Europeia para a Segurança da Aviação

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de proceder ao cálculo da bonificação dos direitos a pensão adquiridos antes da entrada em funções com

base nas novas Disposições gerais de execução do artigo 11.º, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto, de 3 de março de 2011.

Pedidos do recorrente

— Declaração da ilegalidade do artigo 9.º das Disposições gerais de execução do artigo 11, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto;

— anulação da decisão de aplicar ao pedido de transferência dos direitos a pensão do recorrente os parâmetros previstos nas Disposições gerais de execução do artigo 11, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto, de 3 de março de 2011;

— condenação da Agência Europeia para a Segurança da Aviação nas despesas.
